

# **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO AGÊNCIAS CAIXA - FII**

**CNPJ/MF nº 15.576.907/0001-70  
PERFIL DO FUNDO (14/11/2012)**

<b>Código de Negociação</b>	AGCX11	<b>Código ISIN</b>	BRAGCXCTF003
<b>Local de Atendimento aos Cotistas</b>	Administradora/Corretoras	<b>Jornal para publicações legais</b>	Valor Econômico
<b>Data da Constituição do Fundo</b>	28/08/2012	<b>Patrimônio Inicial (R\$)</b>	405.000.000,00
<b>Quantidade de cotas inicialmente emitidas</b>	405.000	<b>Valor inicial da cota (R\$)</b>	1.000,00
<b>Data do registro na CVM</b>	21/09/2012	<b>Código CVM</b>	Nº 240-2

<b>Administrador</b>	<b>Diretor Responsável</b>
Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B - 3º andar 04551-065 - São Paulo, SP <a href="mailto:fundosimobiliarios@riobravo.com.br">fundosimobiliarios@riobravo.com.br</a> Tel (11) 2107-6600 Fax (11) 2107-6699	Paulo André Porto Bilyk Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B - 3º andar 04551-065 - São Paulo, SP Tel (11) 3509-6600 Fax (11) 2107-6699 E-mail: <a href="mailto:paulo.bilyk@riobravo.com.br">paulo.bilyk@riobravo.com.br</a>

<b>Características do Fundo</b>
O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, o que implica que o resgate das Cotas somente se dará ao término do seu prazo de duração.
<b>Objetivo e Política de Investimento do Fundo</b>
O FII Agências CAIXA tem por objetivo a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição e eventual edificação e/ou adaptação de Agências Bancárias para locação à Caixa Econômica Federal. O Fundo poderá investir em imóveis de qualquer valor, dimensão e em qualquer localidade, não havendo restrição ou impedimento em relação a estes critérios, observados os termos e condições da Política de Investimento e demais disposições do presente Regulamento. Os Cotistas deverão observar os riscos decorrentes desta política de investimentos e, adicionalmente os riscos contidos nos prospectos de cada oferta de Cotas do Fundo, observando também os riscos inerentes a estratégia do Fundo de apenas realizar investimentos em agências bancárias para locação apenas à Caixa Econômica Federal.
<b>Da Política de Distribuição de Resultados</b>
Os rendimentos auferidos pelo Fundo (já descontados das despesas ordinárias do Fundo) serão distribuídos aos Cotistas, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês ou, no caso deste não ser um dia útil, o dia útil imediatamente anterior, subsequente ao recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização da Assembleia Geral de Cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia de Geral Ordinária de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Instituição Administradora.

